

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DE 06/12/2018
Pág. 88 Col. 1
Conferido _____

Inamar Alves de Sousa Jr. *[assinatura]*
RF. 101.204 - SGP-12

A Comissão de EDUCAÇÃO

Em 10/12/18
Inamar Alves de Sousa Jr. *[assinatura]*
RF. 101.204

RECEBIDO
Comissão de Educação, Cultura e Esportes
Em 11/12 às _____
[assinatura] RF 11327

Ao Vereador / A Vereadora

Blondinho

Para relatar
Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Em 18 / 12 / 18

Blizum

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º artigo 63 do RI

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s)
e papel de informação rubricado(s) sob folha(s)

nº 20, Em 22/03/19
Felipe Fairbanks *[assinatura]*
RF. 11.443-SGP. 12



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha nº 20 do Proc.
Nº 408 de 20 18
Felipe Fairbanks
RF. 11.443-SGP-12 *FF*

754/19
PARECER Nº

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 408/2018.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, denomina Viaduto Frei Yves Terral o espaço viário inominado situado transversalmente sobre a Rua João Moura, sob o leito da Avenida Paulo VI, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu **parecer de legalidade**.

A Comissão Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente exarou **parecer favorável**.

Segundo a justificativa do autor, a homenagem é um justo reconhecimento da Cidade a um cidadão exemplar que dedicou sua vida a anunciar o evangelho desde os tempos de missionário na França. No Brasil a partir de 1965 serviu como sacerdote e grande divulgador da devoção a Nossa Senhora de Fátima. Com seu dinamismo, criatividade e bondade impulsionou o desenvolvimento da comunidade do Santuário de Nossa Senhora de Fátima tornando-se conhecido como "Frei Ivo". Em setembro de 2010 falece aos 72 anos de idade, deixando seu legado de inteira disponibilidade para os serviços da igreja com humildade, alegria e disposição daquele que atendeu ao chamado de Deus desde sua infância.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura deve prosperar, sendo, portanto, o parecer **favorável**.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em *22/05/19*

Eliseu Gabriel
ELISEU GABRIEL

Presidente

Contrário

Eduardo Matarazzo Suplicy
EDUARDO MATARAZZO SUPLICY

Contrário

Gilberto Nascimento
GILBERTO NASCIMENTO

Contrário

Jair Tatto
JAIR TATTO

Contrário

Claudinho de Souza
CLAUDINHO DE SOUZA

Relator

Liberto
TONINHO VESPOLI

Contrário

Beto do Social
BETO DO SOCIAL

Contrário

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DE _____
SEM EFEITO
Conteúdo _____

Felipe Fairbanks
RF. 11.443

A Comissão de _____
Em _____
Felipe Fairbanks
RF. 11.443
SEM EFEITO

VOTO VENCEDOR
Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
Sain Tath
Para Redigir Voto Vencedor
Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes.
29.05.19
Peym
Presidente
Obs. O prazo para manifestação é de 48 horas nos
termos do § 3º artigo 77 do R.I.

Segue _____, nesta data, documento(s)
e papel de rubricação rubricado _____ folha(s)
nº 21. Em 22 / 6 / 17.
Rafael de Almeida
RF 11.327-267-12



Folha nº 21 do Proc.
Nº 408 de 2018
Rafael Robles Godoi
RF 11.327-SGP-12

PARECER Nº 754/2019 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 408/2018.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, denomina Viaduto Frei Yves Terral o espaço viário inominado situado transversalmente sobre a Rua João Moura, sob o leito da Avenida Paulo VI, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu **parecer de legalidade**.

A Comissão Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente exarou **parecer favorável**.

Segundo justificativa do autor, a propositura visa homenagear a um cidadão que dedicou sua vida a anunciar o evangelho desde os tempos de missionário na França. No Brasil a partir de 1965 serviu como sacerdote e grande divulgador da devoção a Nossa Senhora de Fátima, tornando-se conhecido como "Frei Ivo". Em setembro de 2010 falece aos 72 anos de idade, deixando seu legado de inteira disponibilidade para os serviços da igreja com humildade, alegria e disposição daquele que atendeu ao chamado de Deus desde sua infância.

Para tanto, obstante é a manifestação do Executivo Municipal, pois embora a Avenida Paulo VI seja bem público denominado, sua alteração, mesmo que parcial, não encontra em consonância com as hipóteses permissivas de alteração previstas nos incisos do art. 5º da Lei nº 14.454/07, alterado pela Lei nº 15.717/13. O logradouro em questão está classificado como viaduto, porém neste trecho sobre a Rua João Moura, não há fundamento em denominar com nome diverso da Avenida Paulo VI já que não existe barreira física que determine o início e o fim do viaduto em relação à avenida.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o homenageado em questão pode ser indicado como um admirador de Sérgio Paranhos Fleury (entre outros militares e ditadores), um dos maiores torturadores da ditadura civil-militar (1964-1958). Conforme pesquisa realizada aos oito dias do mês de maio de dois mil e nove, em celebração de aniversário de 30 anos da morte de "Fleury", na Paróquia Nossa Senhora de Fátima no bairro de Sumaré, Capital, o religioso explicitamente fez alusão a este delegado, enfatizando com louvor frases como: "nós amamos Fleury", e estamos reunidos para lembrar o ideal do jovem Fleury, lembrar que ele tinha um ideal". Na hora do Pai Nosso, Frei Yves pediu aos presentes que orassem "em nome de Jesus e Fleury".

Em que pese sua posição de religioso, não foram encontradas menções que o homenageado tenha apresentado em relação à defesa dos direitos humano, a tortura, assassinatos e desaparecimentos de pessoas que se opõe politicamente a "ordem" vigente, portanto **contrário é o parecer**.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 22/05/19

ELISEU GABRIEL

Presidente

BETO DO SOCIAL

EDUARDO MATARAZZO SUPLICY

JAIR TATTO

CLAUDINHO DE SOUZA

GILBERTO NASCIMENTO

TONINHO VESPOLI

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DE 22 / 6 / 19
Pág. 107 Col. 2
Conferido Rafael Robles Godoi
RF. 11.327

A Comissão de FIN
Em 22/06 às 14:30h
Rafael Robles Godoi
RF 11.327-SGP-12

RECEBIDO
Comissão de Finanças e Orçamento
Em 22/6/19 às 14:30h
2 RF 11122

Ao Vereador / À Vereadora
Fernando Holiday
Para Relatar,
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Em 13 / 08 / 19

Obs: Prazo de 8 dias para manifestação, nos
termos do § 3º do art. 104 da Lei

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s)
e papel de informação rubricado(s) sob folha(s)
nº 22 e 23, Em 18/10/19.
Fernando de Lima Gasparotto
RF. 11.272-SGP. 12



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 22 do Proc. fls. 33

Nº 01-408 de 2018
Fernando de Lima Gasparotto
RF. 11.272-SGP-12

Senhor Presidente:

Solicito de V.Exa. as providências cabíveis a fim de que o Executivo responda aos seguintes quesitos sobre o Projeto de Lei nº 408/2018:

1º) A denominação do viaduto, nos termos dispostos no projeto de lei, é inédita no Município ou já houve outras situações análogas?

2º) Qual a opinião do Executivo sobre a matéria?

Ver. Fernando Holiday, em 23 / 09 / 19
Relator

Senhor Presidente:

Encaminho-lhe para as devidas providências.

Ver. Alessandro Guedes, em 10 / 10 / 19
Presidente da Comissão
de Finanças e Orçamento



Folha nº 23 do Proc. fls. 34
Nº 01-408 de 20 18
Fernando de Lima Gasparotto
RF 11.272-SGP-11

São Paulo, 11 de outubro de 2019.

Ofício SGP-12 nº 634/2019

Senhor Prefeito,

CÓPIA

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Finanças e Orçamento, encaminho a Vossa Excelência, pedido de informações sobre o **Projeto de Lei nº 408/2018, de autoria do Vereador Toninho Paiva (PL)**, que "*Denomina Viaduto Frei Yves Terral o espaço viário inominado situado transversalmente sobre a Rua João Moura, sob o leito da Avenida Paulo VI, e dá outras providências*".

Na oportunidade, renovo meus votos de distinta consideração, colocando ao seu dispor, para as informações que julgue oportunas, a Secretaria dessa Comissão.


EDUARDO TUMA
Presidente



Anexo: cópia do pedido citado, do texto do projeto e da justificativa.

A Sua Excelência o Senhor
Bruno Covas
Prefeito da Cidade de São Paulo
Viaduto do Chá, 15, 9º Andar - ATL
CEP 01415-001 - São Paulo - SP
Tel.: (11) 3113-8350

